



EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de JABOTI/PR.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de JABOTI/PR, CNPJ 75.969.667/0001-04 localizado na Praça Minas Gerais 175, Paço Municipal, CEP 84.930-000, através **do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de JABOTI/PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRICULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.lbleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores nomeada pela Portaria nº 179/2023, de 31 de outubro de 2023 composta pelos Senhores: JACSON NASCIMENTO DE BEM, TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES e THIAGO MACHADO DE ANDRADE, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no **dia 02 de OUTUBRO de 2025, a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, somente on-line.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

4.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.6.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.6.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de JABOTI/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;



4.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de JABOTI/PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. **Os veículos leiloados na condição de SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. **Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR** deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de JABOTI/PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 15h**, até o dia 01 de OUTUBRO de 2025, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de JABOTI/PR 0800 4000 128 para agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no ALMOXARIFADO MUNICIPAL

6.2. **Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou



cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9. Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances**. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILOES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal JABOTI/PR, sendo: **Banco do Brasil (001) – Agência: 602-5 – Conta Corrente: 27467-4 A BENS OUTRAS AREAS – CNPJ: 75.969.667/0001-04. CHAVE PIX BANCO DO BRASIL 57b3d7d8-61b8-40d3-bacb-e6fedd71edf5**

9.1.1.1. Não é aceito o envio de pagamento por Cheque (depósito) ao Município.

9.1.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

9.1.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de JABOTI/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

10. RETIRADA



10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de JABOTI/PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

10.2. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de JABOTI/PR, através do número de telefone 0800 4000 128 com a servidora municipal Ariane Veronica da Silva Souza.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de JABOTI/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de JABOTI/PR constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de JABOTI/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de JABOTI/PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de JABOTI/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de JABOTI/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a



apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de JABOTI/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de JABOTI/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de JABOTI/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 179/2023, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de JABOTI/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de JABOTI/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de JABOTI/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

15.2. O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de JABOTI/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de JABOTI/PR.

20.2. O Município de JABOTI/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de JABOTI/PR.



20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 179/2023, com base na legislação em vigor.

JABOTI/PR, 27 de agosto de 2025

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.



ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

| LT | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO |
|----|---|---------------|
| 01 | <p>Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: SEE-3A51 RENAVAM: 01334591471 EM PROCESSO DE BAIXA Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata com motor e câmbio.</p> | R\$ 2.000,00 |
| 02 | <p>Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBD-1715 RENAVAM: 01109673580 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra. RECALL PENDENTE</p> | R\$ 18.000,00 |
| 03 | <p>Marca/Modelo: VW/T CROSS SENSE TSI Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHX-7JD2 RENAVAM: 01296579309 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando.</p> | R\$ 50.000,00 |
| 04 | <p>Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXP-3965 RENAVAM: 587277203 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 22 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, com elevador para cadeirante, parou funcionando com problema de superaquecimento.</p> | R\$ 45.000,00 |
| 05 | <p>Marca/Modelo: FORD/CARGO 1415 Ano de fabricação/modelo: 1989/1989 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AEZ-5096</p> | R\$ 25.000,00 |

| | | |
|-----------|---|-----------------------|
| | <p>RENAVAM: 00523139535 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | |
| 06 | <p>Marca/Modelo: PÁCARREGADEIRA DOSSAN DL-200 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: LARANJA CHASSI: DHKCWLACLB0005529 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado, para-brisa trincado, funcionando com problema no sistema de injeção de combustível. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 80.000,00 |
| 07 | <p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I Ano de fabricação/modelo: 2022 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ótimo estado, pneus em regular estado, funcionando e operando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 130.000,00 |
| 08 | <p>Marca/Modelo: Subsolador 5 Pés Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, Pés desmontados. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 09 | <p>Carreta Basculante 4 Rodas Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando uma roda e pneu, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 10 | <p>Roçadeira de Hidráulico Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.400,00 |
| 11 | <p>2 Conchas p/ retroescavadeira Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Concha média e 1 concha fina, em regular estado.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 12 | <p>Peças diversas Descrição do Bem (leiloeiro): 2 radiadores, 1 – comando hidráulico de máquina, 1 corrente tandem de patola, 2 cruzetas, 1 pistão, tubos de escapamentos e alimentação, 1 alavanca de câmbio Peças usadas.</p> | R\$ 500,00 |
| 13 | <p>Sucata de Material Ferroso</p> | R\$ 400,00 |



| | | |
|--------------|---|----------------------|
| | Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso diversos, peso e quantidade não aferido. | |
| 14 | Sucata de Material Eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de itens diversos de material eletrônico (CPU, monitores, impressoras, fax, periféricos, toners etc.). Peso e quantidade não aferidos. | R\$ 500,00 |
| 15 | 1 Capota de Fibra para Caminhonete Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Capota de fibra para caminhonete Amarak, em regular estado. | R\$ 500,00 |
| 16 | Protetores Laterais de Caminhão/Carreta Ciclista Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, podendo estar faltando peças. | R\$ 500,00 |
| 17 | Lajotas de Concreto para calçamento Descrição do Bem (leiloeiro): Lajotas de concreto usadas, quantidade não aferidas, necessários separar lajotas da terra. Aprox. 1.200 metros quadrados de lajotas aproveitáveis, considerando perda de 60% referente a metragem retirada. | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$357.300,00 |



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



ANEXO I

| LT | DESCRIÇÃO | AValiação |
|-----------|---|----------------------|
| 01 | <p>Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: SEE-3A51 RENAVAM: 01334591471 EM PROCESSO DE BAIXA Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata com motor e câmbio.</p> | R\$ 2.000,00 |
| 02 | <p>Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBD-1715 RENAVAM: 01109673580 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra. RECALL PENDENTE</p> | R\$ 18.000,00 |
| 03 | <p>Marca/Modelo: VW/T CROSS SENSE TSI Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHX-7JD2 RENAVAM: 01296579309 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando.</p> | R\$ 50.000,00 |
| 04 | <p>Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXP-3965 RENAVAM: 587277203 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 22 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, com elevador para cadeirante, parou funcionando com problema de superaquecimento.</p> | R\$ 45.000,00 |
| 05 | <p>Marca/Modelo: FORD/CARGO 1415 Ano de fabricação/modelo: 1989/1989 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA</p> | R\$ 25.000,00 |

| | | |
|-----------|---|-----------------------|
| | <p>Placa: AEZ-5096 RENAVAM: 00523139535 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | |
| 06 | <p>Marca/Modelo: PÁCARREGADEIRA DOSSAN DL-200 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: LARANJA CHASSI: DHKCWLACLB0005529 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado, para-brisa trincado, funcionando com problema no sistema de injeção de combustível. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 80.000,00 |
| 07 | <p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I Ano de fabricação/modelo: 2022 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ótimo estado, pneus em regular estado, funcionando e operando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 130.000,00 |
| 08 | <p>Marca/Modelo: Subsolador 5 Pés Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, Pés desmontados. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 09 | <p>Carreta Basculante 4 Rodas Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando uma roda e pneu, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 10 | <p>Roçadeira de Hidráulico Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças, no estado em que se encontra.</p> | R\$ 1.400,00 |
| 11 | <p>2 Conchas p/ retroescavadeira Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Concha média e 1 concha fina, em regular estado.</p> | R\$ 1.000,00 |
| 12 | <p>Peças diversas Descrição do Bem (leiloeiro): 2 radiadores, 1 – comando hidráulico de máquina, 1 corrente tandem de patrola, 2 cruzetas, 1 pistão, tubos de escapamentos e alimentação, 1 alavanca de câmbio Peças usadas.</p> | R\$ 500,00 |



| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| 13 | Sucata de Material Ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso diversos, peso e quantidade não aferido. | R\$ 400,00 |
| 14 | Sucata de Material Eletronico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de itens diversos de material eletronico (CPU, monitores, impressoras, fax, periféricos, toners etc.). Peso e quantidade não aferidos. | R\$ 500,00 |
| 16 | 1 Capota de Fibra para Caminhonete Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Capota de fibra para caminhonete Amarok, em regular estado. | R\$ 500,00 |
| 16 | Protetores Laterais de Caminhão/Carreta Ciclista Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, podendo estar faltando peças. | R\$ 500,00 |
| 17 | Lajotas de Concreto para calçamento Descrição do Bem (leiloeiro): Lajotas de concreto usadas, quantidade não aferidas, necessários separar lajotas da terra. Aprox. 1.200 metros quadrados de lajotas aproveitáveis, considerando perca de 60% referente a metragem retirada. | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$ 357.300,00 |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART 18, I, C/C § 1º, DO ART. 18)

O Município de JABOTI/PR, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR, conforme CONTRATO Nº. 106/2024 - REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no **anexo I**, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis do Município, é um procedimento essencial para a gestão eficiente do patrimônio público, fundamentado em considerações legais e práticas. A medida visa garantir a **transparência e a economicidade**, em conformidade com a legislação aplicável.

A ineficiência do uso de bens desgastados e obsoletos é o principal fator que justifica a alienação. A manutenção desses itens gera **custos elevados**, compromete a **produtividade** e, conseqüentemente, afeta a **qualidade dos serviços** prestados à população.

O processo de alienação é a alternativa mais vantajosa para a administração, pois permite a conversão de um passivo — bens sem utilidade — em uma receita que pode ser reinvestida em novos equipamentos. Dessa forma, o município moderniza seu parque de bens, otimiza seus recursos e promove uma gestão pública mais eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I, DO § 1º, DO ART. 18)

A presente demanda tem como objetivo atender à necessidade de alienação de bens patrimoniais diversos do município que se encontram em estado de **inservibilidade**. Esta condição decorre de fatores como:

- **Desgaste e deterioração física:** os bens não possuem mais condições de uso seguro ou eficiente.
- **Obsolescência tecnológica:** os equipamentos não atendem às demandas operacionais atuais.
- **Inviabilidade econômica para manutenção:** o custo para reparar ou manter os bens é superior ao seu valor residual ou ao custo de aquisição de novos itens.
- **Manutenção e saúde pública:** Os bens imóveis, quando não atende a demanda de aplicação de ferramentas públicas, necessitam de uma manutenção e limpeza constantes, pois do contrário ocasionam insetos, lixo, sujeiras e favorecem a criminalidade, prejudicando o bem-estar e a segurança dos nossos munícipes.

A alienação desses bens é fundamental para otimizar a gestão do patrimônio público, eliminando despesas desnecessárias com manutenção e armazenamento, e permitindo que a administração pública se modernize e ofereça serviços de maior qualidade à população.



4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (II, DO § 1º, DO ART. 18)

A alienação de bens inservíveis por meio de leilão público **não se aplica** à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA). A Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos orientam que o PCA é voltado para a **aquisição de bens e contratação de serviços**, e não para a venda de bens patrimoniais. Dessa forma, o presente processo de alienação segue um rito próprio e não é contemplado no escopo do PCA.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III, DO § 1º, DO ART. 18)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame;

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

i) estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

ii) estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

iii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

iv) tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

v) empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

vii) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii) exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (IV, DO § 1º, DO ART. 18)

A quantificação dos bens a serem leiloados constam conforme o ANEXO I.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, DO § 1º, DO ART. 18)

Justificativa Técnica e Econômica para Alienação de Bens Inservíveis do Município.

Apresenta-se a justificativa para a alienação de bens inservíveis do Município, em conformidade com o inciso V do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica e econômica demonstra que a alienação é a alternativa mais vantajosa e eficiente para a administração pública.

8 - ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO DOS BENS

Um levantamento detalhado identificou um conjunto de bens patrimoniais (incluindo veículos, equipamentos de informática, mobiliário, entre outros) que se encontram em **estado de inservibilidade**. Essa condição é caracterizada por:

- **Antiguidade e obsolescência tecnológica:** Muitos equipamentos não atendem mais às necessidades operacionais atuais, tendo sua capacidade e desempenho superados por tecnologias mais modernas. Isso acarreta baixa produtividade e incompatibilidade com sistemas atuais.
- **Irreparabilidade ou reparo antieconômico:** A maioria dos bens apresenta danos estruturais ou mecânicos que inviabilizam o reparo. Em outros casos, o custo para a recuperação desses bens supera o valor de um item novo ou similar, tornando o reparo inviável do ponto de vista econômico.
- **Custo de manutenção elevado:** A manutenção contínua desses bens demanda um alto custo financeiro e de recursos humanos, sem garantia de um retorno compatível em termos de funcionalidade e durabilidade.
- **Condição de sucata:** Uma parcela significativa dos bens foi classificada como sucata, sem qualquer possibilidade de uso ou recuperação, ocupando espaço físico valioso nos depósitos do município.

A manutenção desses bens no patrimônio do Município, além de ser ineficiente, gera custos indiretos como a necessidade de espaço físico para armazenamento e o tempo gasto na gestão desses itens, que poderiam ser utilizados de forma mais produtiva.

9 - ANÁLISE ECONÔMICA DA ALIENAÇÃO

A alienação desses bens por meio de leilão público é a solução de mercado que oferece a melhor relação custo-benefício para o município.

- **Maximização do Valor Residual:** A venda dos bens, mesmo em estado de inservibilidade, gera receita para os cofres públicos. Essa receita, por sua vez, pode ser direcionada para a aquisição de novos bens e equipamentos essenciais para a prestação de serviços à população, em um modelo de **reinvestimento** que otimiza os recursos.
- **Redução de Custos Indiretos:** A alienação elimina os custos de armazenamento, segurança e gestão de bens que não possuem mais utilidade. O espaço liberado pode ser utilizado de maneira mais eficiente para outros fins administrativos.



- **Transparência e Conformidade Legal:** O processo de leilão público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garante a transparência e a competitividade na venda, assegurando que o município obtenha o melhor preço possível pelos bens, de acordo com as condições de mercado.
- **Minimização de Riscos:** Manter bens inservíveis pode gerar riscos ambientais (no caso de equipamentos eletrônicos e veículos) ou de segurança (em caso de deterioração e ocupação de espaço). A alienação resolve essas questões de forma definitiva. A alienação dos bens inservíveis é a solução mais adequada, pois permite ao Município **converter um passivo (bens sem utilidade e que geram custos) em um ativo (recursos financeiros) para o desenvolvimento de suas atividades**, promovendo uma gestão patrimonial eficiente e responsável. A medida não apenas se justifica do ponto de vista técnico, mas também econômico, ao otimizar os recursos públicos em benefício da comunidade.

10 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (VI, DO § 1º, DO ART. 18)

De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado conforme subtotal do ANEXO I.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, DO § 1º, DO ART. 18)

A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um **leilão público para a alienação de bens inservíveis**. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

12 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (VIII, DO § 1º, DO ART. 18)

Os bens serão ofertados através de lotes no presente processo, em que cada lote será um objeto autônomo, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

O loteamento visa a participação de maior número de licitantes que não teriam a capacidade ou condições de disputa e aquisição da totalidade do objeto.

Justificativas para parcelar

- **Aumento da competitividade:** O parcelamento permite a participação de um maior número de licitantes, incluindo pessoas físicas e empresas que não teriam condições de participar de uma licitação para o objeto integral.
- **Ampliação do aproveitamento dos recursos:** Ao dividir o objeto, é possível aproveitar melhor os recursos do mercado e alcançar as melhores propostas para a Administração.



- **Vantagem econômica:** O parcelamento pode gerar uma expectativa de ganho econômico para a unidade vendedora.
- **Possibilidade técnica e econômica:** A divisão do objeto deve ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa.
- **Disponibilidade de licitantes:** Visa permitir que licitantes com capacidade limitada possam adquirir itens específicos do objeto.

Classificação de Lotes

Cada item (unidade) corresponderá a um lote dentro do processo, salvo a viabilidade econômica e mercadológica, que o agrupamento de mais de um item tornará mais vantajoso a administração e aos licitantes. A classificação contará com a expertise e orientação do Leiloeiro Oficial contratado, visando uma maior assertividade dentro o parcelamento, sendo classificados:

- **Veículos e Máquinas:** Cada veículo e máquina, constituirá um lote, salvo nos caso em que o valor econômico ou o estado do bem não se torna vantajosa a alienação individual, podendo nesse caso sera agrupado mais itens de mesma espécie para maior atratividade.
- **Imóveis:** quando houver a alienação de bens imóveis, cada item (matrícula) constituirá um lote.
- **Bens diversos:** No caso de sucata de mobiliários, tecnologia, material ferroso etc, será agrupados vários itens para a formulação do um lote, visando a maior atratividade, sendo alienados e precificado por LOTE, não sendo adotado valor por quilograma ou por quantidade, precificação esta que detém variação mercadológica que pode comprometer a alienação do lote.

Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante e/ou parcelado quando prevista em edital, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.

A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista e/ou parcelado a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX, DO § 1º, DO ART. 18)

A solução proposta visa alcançar os seguintes resultados, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública:

- **Otimização do Patrimônio Público:** A alienação dos bens inservíveis permitirá a retirada de itens obsoletos e sem valor funcional do patrimônio municipal.
- **Redução de Custos:** A venda desses bens eliminará os gastos contínuos com manutenção, reparos e armazenamento, liberando recursos orçamentários que podem ser realocados.
- **Geração de Receita:** O leilão público gerará receita adicional para o município, que será reinvestida na aquisição de novos equipamentos e na melhoria dos serviços públicos essenciais.
- **Modernização:** O processo permitirá a modernização do parque de equipamentos da administração, resultando em maior produtividade e qualidade na prestação de serviços à população.
- **Conformidade Legal:** A alienação por meio de leilão público garante a transparência e a conformidade com a legislação vigente, assegurando que o processo seja conduzido de forma ética e eficiente.



Em suma, os resultados pretendidos são a **conversão de ativos problemáticos em recursos financeiros estratégicos**, promovendo uma gestão patrimonial dinâmica e alinhada com as necessidades atuais do município.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (X, DO § 1º, DO ART. 18)

As providências prévias para a realização do leilão público, em conformidade com a legislação vigente, consistem em **finalizar a fase preparatória da licitação**. Esta etapa abrange a aprovação formal de todos os documentos que compõem o estudo técnico preliminar e o termo de referência, incluindo:

- A justificativa da contratação;
- A estimativa detalhada do valor dos bens a serem leiloados;
- A elaboração do **edital de leilão** com a descrição completa dos bens, as condições de pagamento e as regras de participação.

A conclusão bem-sucedida dessa fase preparatória é essencial para a **publicação do edital**, marcando o início do processo licitatório e a subsequente alienação dos bens inservíveis.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (IX, DO § 1º, DO ART. 18)

Antes de prosseguir com a alienação de bens inservíveis do Município, é fundamental identificar as contratações **correlatas e/ou interdependentes** que podem impactar a viabilidade técnica e econômica do processo. A análise desses contratos garante uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos bens públicos.

A seguinte contratação foi identificada como correlata:

- **Contratação de Leiloeiro:** O leilão público, como modalidade de licitação, exige a contratação de um leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo.

16 - IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, DO § 1º, DO ART. 18)

A alienação dos bens inservíveis por meio de leilão público **não prevê impactos ambientais negativos**. Pelo contrário, a medida pode ser considerada benéfica, pois a venda dos bens, especialmente sucatas e equipamentos eletrônicos, direciona-os a empresas especializadas em reciclagem e descarte ecologicamente correto.

Essa abordagem garante que os resíduos não sejam descartados de forma inadequada, prevenindo danos ao meio ambiente e promovendo a gestão sustentável dos resíduos sólidos.

A alienação contribui, portanto, para a correta destinação dos bens, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

17 - ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (XIII, DO § 1º, DO ART. 18)

A formalização da alienação dos bens inservíveis será realizada por meio da **Nota de Venda em Leilão**. Este documento, emitido após a arrematação e pagamento dos valores devidos, servirá como o instrumento contratual, substituindo o termo de contrato padrão, conforme previsto na legislação aplicável.

A Nota de Venda em Leilão detalhará as condições da transação, incluindo a descrição dos bens, o valor final da arrematação e a forma de pagamento, que será **à vista e/ou a parcelado**, em conformidade com as regras de leilões administrativos, assegurando que o processo seja ágil, transparente e juridicamente válido.



18 - ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (VIII, DO ART. 18)

A escolha dos critérios de julgamento e da modalidade de licitação foi realizada com o objetivo de garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública na alienação de bens inservíveis. A seguir, detalha-se as definições:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Leilão: A modalidade de licitação é o **Leilão**, conforme o Art. 31 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é determinada por Lei para a alienação de bens móveis inservíveis, pois permite a venda a quem oferecer o **maior lance**, maximizando a receita para o município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta (por item/lote)**. Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

MODO DE DISPUTA E O INTERVALO MÍNIMO

O **modo de disputa e o intervalo mínimo entre os lances** serão definidos a critério do leiloeiro público oficial. Essa flexibilidade permite que o profissional, com base nas condições do mercado e no interesse dos participantes, conduza o leilão de forma a incentivar a competitividade e otimizar o valor final de arrematação dos bens.

19 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica e econômica detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação é declarada **viável**, atendendo a todas as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega/ Execução: A execução da venda é **imediata** após a emissão da Nota de Venda em Leilão, formalizada com o pagamento do lance vencedor. A retirada do bem arrematado será disciplinada no edital.

Prazo para pagamento: O pagamento será realizado **à vista**, no ato da arrematação, conforme o cronograma físico-financeiro definido no edital.

A solução proposta demonstra **viabilidade técnica, operacional e orçamentária**, estando perfeitamente alinhada com as necessidades da administração. Portanto, a contratação é considerada plenamente viável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, o presente estudo é encaminhado à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Jaboti/PR, 27 de agosto de 2025.

Ariane Veronica da Silva Souza
**Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS

OBJETO:

Realização de leilão público online (eletrônico) para a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

FASE INTERNA (PLANEJAMENTO):

RISCO 01: Falta de Clareza nos Requisitos da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Definição insuficiente ou inapropriada dos requisitos técnicos e operacionais.

Dano: Contratação inadequada de serviços, levando a falhas na execução do leilão.

Ação Preventiva: Estabelecer critérios claros e específicos para os requisitos da contratação, conforme a Lei 14.133/2021.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Planejamento e Setor Jurídico.

RISCO 02: Atrasos na Elaboração e Aprovação do Edital

Probabilidade: Média

Impacto: Baixo

Causa: Procedimentos burocráticos extensos ou falta de comunicação entre setores.

Dano: Atraso no cronograma do leilão, comprometendo prazos legais.

Ação Preventiva: Planejamento detalhado com prazos definidos e reuniões regulares de alinhamento.

Responsável: Leiloeiro, Secretaria de Administração, Equipe de Planejamento.

RISCO 03: Levantamento de Bens e Avaliações Inadequadas

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Levantamento inadequado dos bens, preços de mercado ou avaliação dos mesmos.

Dano: Fixação de preços mínimos inadequados, afetando a atratividade do leilão.

Ação Preventiva: Esgotamento de pesquisas de mercado de forma detalhada e atualizada.

Responsável: Leiloeiro, Setor de Patrimônio e Equipe de Avaliação.

RISCO 04: Deficiências na Pesquisa de Mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Pesquisa de mercado limitada, não considerando todas as variáveis relevantes.

Dano: Escolha de estratégias de venda inadequadas ou preços de reserva não competitivos.

Ação Preventiva: Ampliar a pesquisa de mercado para incluir diversas fontes de dados e tendências.

Responsável: Equipe de Planejamento e Pesquisa de Mercado.

RISCO 05: Desatualização das Avaliações dos Bens

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Causa: Intervalo prolongado entre a avaliação e a realização do leilão.

Dano: Valores de referência defasados em relação ao mercado atual.

Ação Preventiva: Estabelecer prazo máximo de validade para avaliações (1 ano) e prever reavaliações quando necessário.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Avaliação.

RISCO 06: Não Conformidade com a Legislação Vigente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto



Causa: Desconhecimento ou interpretação incorreta da Lei 14.133/2021 e legislação municipal.

Dano: Impugnações, anulação do processo ou responsabilização administrativa.

Ação Preventiva: Capacitação da equipe envolvida e revisão jurídica de todos os documentos do processo.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Licitação e Setor Jurídico.

RISCO 07: Inadequação da Plataforma Eletrônica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Seleção de plataforma sem certificações ou recursos necessários.

Dano: Problemas técnicos durante o leilão ou questionamentos sobre segurança e transparência.

Ação Preventiva: Definir requisitos técnicos mínimos para a plataforma e realizar testes prévios.

Responsável: Leiloeiro contratado.

FASE EXTERNA (EXECUÇÃO):

RISCO 08: Baixa Participação de Interessados no Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Divulgação insuficiente ou ineficaz dos leilões.

Dano: Redução da competitividade e possível não cumprimento dos objetivos financeiros.

Ação Preventiva: Reforçar a divulgação através de meios eletrônicos, redes sociais e imprensa.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 09: Falhas no Sistema Eletrônico durante o Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Problemas técnicos na plataforma utilizada.

Dano: Interrupção do leilão e necessidade de reagendamento.

Ação Preventiva: Utilizar plataformas testadas e homologadas, com suporte técnico disponível.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 10: Inadimplemento do Arrematante

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de garantias ou cláusulas claras no edital.

Dano: Arrematação frustrada por inadimplemento do Arrematante.

Ação Preventiva: Incluir penalidades claras no edital, exigir garantias mínimas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Jurídico.

RISCO 11: Divergência entre Descrição do Bem e seu Estado Real

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de vistoria ou descrição detalhada dos bens.

Dano: Reclamações pós-arrematação e eventual litígio.

Ação Preventiva: Realizar vistoria prévia e registro fotográfico, permitindo visitaçao agendada.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 12: Não Emissão ou Atraso de Documentos de Transferência

Probabilidade: Média



Impacto: Médio

Causa: Falta de fluxo ou prazos definidos para emissão de documentos.

Dano: Atraso na formalização da transferência de bens.

Ação Preventiva: Definir procedimentos e cronogramas claros no edital, bem como penalidades pelo descumprimento.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 13: Questionamentos Judiciais sobre o Processo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falhas procedimentais ou contestações de interessados.

Dano: Suspensão do leilão ou anulação de arrematações.

Ação Preventiva: Documentar rigorosamente todas as etapas e decisões do processo.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 14: Dificuldades na Entrega dos Bens Arrematados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Falta de procedimentos claros para retirada/entrega dos bens.

Dano: Atrasos na conclusão do processo e possíveis reclamações.

Ação Preventiva: Estabelecer no edital prazos e procedimentos detalhados para retirada dos bens.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Licitação.

RISCO 15: Problemas na Destinação dos Recursos Arrecadados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de controles específicos para rastreamento dos recursos.

Dano: Não conformidade com a destinação prevista na Lei Municipal 1.793/2025.

Ação Preventiva: Criar mecanismos de controle e transparência para os recursos arrecadados.

Responsável: Secretaria de Finanças e Controladoria.

FASE PÓS-LEILÃO (GESTÃO)

RISCO 16: Atraso na Regularização de Documentação

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Burocracia excessiva ou falta de acompanhamento.

Dano: Insegurança jurídica e possíveis contestações futuras.

Ação Preventiva: Monitorar ativamente o processo de regularização e transferência.

Responsável: Fiscal, Setor Jurídico e Setor de Patrimônio.

RISCO 17: Falhas na Prestação de Contas do Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de documentação completa ou inconsistências nos registros.

Dano: Questionamentos pelos órgãos de controle e possíveis sanções.

Ação Preventiva: Estabelecer procedimentos detalhados para prestação de contas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Financeiro.

RISCO 18: Ineficiência na Aplicação dos Recursos Arrecadados



Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falta de planejamento para utilização dos recursos conforme percentuais legais.

Dano: Não atendimento às finalidades previstas na legislação municipal.

Ação Preventiva: Elaborar plano detalhado de aplicação dos recursos conforme Lei Municipal.

Responsável: Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Infraestrutura.

CONCLUSÃO

Esta análise de riscos ampliada para o leilão destaca os principais riscos associados às fases interna de planejamento, externa de execução e pós-leilão de gestão. A implementação de ações preventivas adequadas é crucial para mitigar esses riscos, assegurando que o leilão seja conduzido de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, maximizando os benefícios para a administração pública e a comunidade.

Jaboti, 27 de agosto de 2025

Ariane Veronica da Silva Souza

***Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos***



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS

OBJETO:

Realização de leilão público online (eletrônico) para a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

FASE INTERNA (PLANEJAMENTO):

RISCO 01: Falta de Clareza nos Requisitos da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Definição insuficiente ou inapropriada dos requisitos técnicos e operacionais.

Dano: Contratação inadequada de serviços, levando a falhas na execução do leilão.

Ação Preventiva: Estabelecer critérios claros e específicos para os requisitos da contratação, conforme a Lei 14.133/2021.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Planejamento e Setor Jurídico.

RISCO 02: Atrasos na Elaboração e Aprovação do Edital

Probabilidade: Média

Impacto: Baixo

Causa: Procedimentos burocráticos extensos ou falta de comunicação entre setores.

Dano: Atraso no cronograma do leilão, comprometendo prazos legais.

Ação Preventiva: Planejamento detalhado com prazos definidos e reuniões regulares de alinhamento.

Responsável: Leiloeiro, Secretaria de Administração, Equipe de Planejamento.

RISCO 03: Levantamento de Bens e Avaliações Inadequadas

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Levantamento inadequado dos bens, preços de mercado ou avaliação dos mesmos.

Dano: Fixação de preços mínimos inadequados, afetando a atratividade do leilão.

Ação Preventiva: Esgotamento de pesquisas de mercado de forma detalhada e atualizada.

Responsável: Leiloeiro, Setor de Patrimônio e Equipe de Avaliação.

RISCO 04: Deficiências na Pesquisa de Mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Pesquisa de mercado limitada, não considerando todas as variáveis relevantes.

Dano: Escolha de estratégias de venda inadequadas ou preços de reserva não competitivos.

Ação Preventiva: Ampliar a pesquisa de mercado para incluir diversas fontes de dados e tendências.

Responsável: Equipe de Planejamento e Pesquisa de Mercado.

RISCO 05: Desatualização das Avaliações dos Bens

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Causa: Intervalo prolongado entre a avaliação e a realização do leilão.

Dano: Valores de referência defasados em relação ao mercado atual.

Ação Preventiva: Estabelecer prazo máximo de validade para avaliações (1 ano) e prever reavaliações quando necessário.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Avaliação.

RISCO 06: Não Conformidade com a Legislação Vigente

Probabilidade: Baixa



Impacto: Alto

Causa: Desconhecimento ou interpretação incorreta da Lei 14.133/2021 e legislação municipal.

Dano: Impugnações, anulação do processo ou responsabilização administrativa.

Ação Preventiva: Capacitação da equipe envolvida e revisão jurídica de todos os documentos do processo.

Responsável: Secretaria Administração, Setor de Licitação e Setor Jurídico.

RISCO 07: Inadequação da Plataforma Eletrônica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Seleção de plataforma sem certificações ou recursos necessários.

Dano: Problemas técnicos durante o leilão ou questionamentos sobre segurança e transparência.

Ação Preventiva: Definir requisitos técnicos mínimos para a plataforma e realizar testes prévios.

Responsável: Leiloeiro contratado.

FASE EXTERNA (EXECUÇÃO):

RISCO 08: Baixa Participação de Interessados no Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Divulgação insuficiente ou ineficaz dos leilões.

Dano: Redução da competitividade e possível não cumprimento dos objetivos financeiros.

Ação Preventiva: Reforçar a divulgação através de meios eletrônicos, redes sociais e imprensa.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 09: Falhas no Sistema Eletrônico durante o Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Problemas técnicos na plataforma utilizada.

Dano: Interrupção do leilão e necessidade de reagendamento.

Ação Preventiva: Utilizar plataformas testadas e homologadas, com suporte técnico disponível.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 10: Inadimplemento do Arrematante

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de garantias ou cláusulas claras no edital.

Dano: Arrematação frustrada por inadimplemento do Arrematante.

Ação Preventiva: Incluir penalidades claras no edital, exigir garantias mínimas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Jurídico.

RISCO 11: Divergência entre Descrição do Bem e seu Estado Real

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de vistoria ou descrição detalhada dos bens.

Dano: Reclamações pós-arrematação e eventual litígio.

Ação Preventiva: Realizar vistoria prévia e registro fotográfico, permitindo visitaçãõ agendada.

Responsável: Leiloeiro.

RISCO 12: Não Emissão ou Atraso de Documentos de Transferência



Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Falta de fluxo ou prazos definidos para emissão de documentos.

Dano: Atraso na formalização da transferência de bens.

Ação Preventiva: Definir procedimentos e cronogramas claros no edital, bem como penalidades pelo descumprimento.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 13: Questionamentos Judiciais sobre o Processo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falhas procedimentais ou contestações de interessados.

Dano: Suspensão do leilão ou anulação de arrematações.

Ação Preventiva: Documentar rigorosamente todas as etapas e decisões do processo.

Responsável: Secretaria de Administração, Jurídico e Leiloeiro.

RISCO 14: Dificuldades na Entrega dos Bens Arrematados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Falta de procedimentos claros para retirada/entrega dos bens.

Dano: Atrasos na conclusão do processo e possíveis reclamações.

Ação Preventiva: Estabelecer no edital prazos e procedimentos detalhados para retirada dos bens.

Responsável: Setor de Patrimônio e Comissão de Licitação.

RISCO 15: Problemas na Destinação dos Recursos Arrecadados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de controles específicos para rastreamento dos recursos.

Dano: Não conformidade com a destinação prevista na Lei Municipal 1.793/2025.

Ação Preventiva: Criar mecanismos de controle e transparência para os recursos arrecadados.

Responsável: Secretaria de Finanças e Controladoria.

FASE PÓS-LEILÃO (GESTÃO)

RISCO 16: Atraso na Regularização de Documentação

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Causa: Burocracia excessiva ou falta de acompanhamento.

Dano: Insegurança jurídica e possíveis contestações futuras.

Ação Preventiva: Monitorar ativamente o processo de regularização e transferência.

Responsável: Fiscal, Setor Jurídico e Setor de Patrimônio.

RISCO 17: Falhas na Prestação de Contas do Leilão

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de documentação completa ou inconsistências nos registros.

Dano: Questionamentos pelos órgãos de controle e possíveis sanções.

Ação Preventiva: Estabelecer procedimentos detalhados para prestação de contas.

Responsável: Leiloeiro e Setor Financeiro.



RISCO 18: Ineficiência na Aplicação dos Recursos Arrecadados

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Falta de planejamento para utilização dos recursos conforme percentuais legais.

Dano: Não atendimento às finalidades previstas na legislação municipal.

Ação Preventiva: Elaborar plano detalhado de aplicação dos recursos conforme Lei Municipal.

Responsável: Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Infraestrutura.

CONCLUSÃO

Esta análise de riscos ampliada para o leilão destaca os principais riscos associados às fases interna de planejamento, externa de execução e pós-leilão de gestão. A implementação de ações preventivas adequadas é crucial para mitigar esses riscos, assegurando que o leilão seja conduzido de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, maximizando os benefícios para a administração pública e a comunidade.

Jaboti, 27 de agosto de 2025

Ariane Veronica da Silva Souza

***Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos***